



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 031/2024 de 19 de março de 2024

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São João do Manteninha”.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 016/2021 de 08/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, nomeados membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São João do Manteninha – MG, **com vigência de 02 (dois) anos, de 02/03/2024 a 01/03/2026.**

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Dilcinéia Aparecida da Silva Fernandes
Suplente: Caynã Campos da Silva Bauer

II - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Stéfany Rosa Domingos Oliveira
Suplente: Weberton Junior Mendes

III - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Edimar Teodoro De Siqueira
Suplente: Edlaine Campos Bauer

IV - Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Victor Belbete Bauer
Suplente: Antônio Miguel do Carmo

V - Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Simone Gomes Chaves
Suplente: Vinicius Belbete Bauer

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social;

Titular: Maria Rodrigues Viana
Suplente: Luis Rei da Costa

Handwritten signature: Dilcinéia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

II - Representantes da Associação Comunitária União Divinense;

Titular: Edésio Trindade Siqueira

Suplente: João Batista do Carmo

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Davi Ferreira Loubach

Suplente: Daniel Henrique Loubach

IV – Representantes da Associação de Pastores de São João do Manteninha;

Titular: Wesley Rosa de Araújo dos Santos

Suplente: Alexon Vinícius Tadino

V – Representantes da Igreja Católica;

Titular: Vany Balbina Costa

Suplente: Adão Luís Costa

Art.2º - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/03/2024.**

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024. **32º Ano de Emancipação Política.**


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


MEIRELENE ARANTES DOS REIS
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 46 verso
Livro nº 001/2013

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. São João do Manteninha, <u>19</u> / <u>03</u> / 2024. Secretário (a) <u>[Assinatura]</u>
--